



RESOLUÇÃO CEE/RR nº 04, de 10 de março de 2009.

Credencia a Escola Estadual Profª. Raimunda Nonato Freitas da Silva e Reconhece a etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental séries iniciais e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e considerando o disposto no artigo 3º e incisos I, IV e V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20.12.1996; na Lei Complementar nº 041, de 16.06.2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e as determinações contidas nas Resoluções CEE/RR nº 23, de 08.05.2001; nº 07, de 21.09.2007; nº 01, de 18.03.2008, e, tendo em vista o Parecer CEE/RR nº 25, de 10.03.2009, exarado no Processo CEE/RR nº 22/09.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até março de 2014, a Escola Estadual Profª. Raimunda Nonato Freitas da Silva que oferta a etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental - séries iniciais e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no Município de Boa Vista.

Art. 2º Reconhecer, até março de 2014, o Ensino Fundamental - séries iniciais e, até março de 2011, a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente pela Escola Estadual Profª. Raimunda Nonato Freitas da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ana Maria Lima de Freitas
Presidente do CEE/RR